

FATO RELEVANTE - Rescisão do Contrato de Consultoria Imobiliária

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Código Cadastro CVM: 252-6

Código negociação B3: CBOP11

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **CASTELLO BRANCO OFFICE PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.144.039/0001-85 ("Fundo"), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que, na presente data, foi aprovada em assembleia geral extraordinária de cotistas do Fundo a rescisão do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Investimentos Imobiliário e Outras Avenças ("Contrato de Consultoria Imobiliária") celebrado com a TS Gestão e Consultoria Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.262.910/0001-04 ("Consultor Imobiliário").

O Consultor Imobiliário integra o conglomerado que viabilizou a construção da Torre Jatobá, situada no complexo imobiliário Castello Branco Office Park, ativo que compõe a carteira do Fundo, tendo realizado suas atividades desde a constituição do mesmo. O encerramento antecipado das atividades do Consultor Imobiliário, com o consequente encerramento antecipado do Contrato de Consultoria Imobiliária, tem como objetivo a redução de despesas do Fundo e a simplificação de sua estrutura. A Administradora tem plena capacidade de realizar tais atividades, sendo que já as executa em diversos outros ativos de outros fundos de investimento imobiliários administrados por ela.

Dentro da proposta discutida em assembleia (cuja ata está disponível no [link](#)), é importante ressaltar que a taxa de consultoria imobiliária, com valor vigente de R\$ 54.827,48 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais, correspondente a aproximadamente R\$ 0,04 (quatro centavos) por cota, não será incorporada à taxa de administração, resultando em redução das despesas recorrentes do Fundo.

A rescisão ocorrerá após o prazo de 90 (noventa) dias contados da notificação de rescisão, mediante o pagamento de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo da remuneração a que o Consultor Imobiliário faria jus pelo período remanescente do Contrato de Consultoria Imobiliária, cujo prazo de vigência é até 10 de novembro de 2022.

A Administradora agradece antecipadamente aos valiosos trabalhos realizados pelo Consultor Imobiliário até hoje.

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

Instituição Administradora do

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII